



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE VEREADORA EDILENE DA SILVA MARTINS

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 13/09/2022

INDICAÇÃO CMM Nº 206/2022 (ESMS Nº 032)

Assunto: EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DE MENDES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Requerente: VEREADORA EDILENE DA S. M. DOS SANTOS

Requerido: PREFEITO JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

INDICO ao Chefe do Executivo na forma regimental tendo em vista a Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009, que alterou a Lei nº 5700, de 01 de setembro de 1971, determina a obrigatoriedade da execução semanal do hino nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, tendo como objetivo a proposta, além do cumprimento da lei federal, é resgatar a compreensão, valorização e o patriotismo dos nossos alunos de Mendes, que fazem parte da rede municipal de ensino. Nesse sentido, incluímos nesta proposição, o hino de Mendes, pois entendemos a importância do mesmo, pois representa a cidade em que vivemos, e fazemos nossa história.

Podemos observar em vários eventos que ao anunciarem o canto destes hinos, algumas pessoas cantam com propriedade e entusiasmo, enquanto outras cantam apenas algumas estrofes ou até porque não dizer, algumas palavras, ou até mexem com os lábios ou ficam inertes.

Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 2022.

Edilene Martins
Vereadora
Câmara Municipal de Mendes

EDILENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS
VEREADORA SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES Protocolo Legislativo
Nº 0849/2022
Data 08/09/2022
Ass.